



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa a aquisição de equipamentos de mergulho e proteção individual, necessários para garantir a segurança e eficiência das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é necessária para garantir a segurança e eficiência das operações de de mergulho de segurança pública, notadamente em resgate aquático e em treinamentos especializados. Os itens solicitados são indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho e proteção aos militares envolvidos.

Portanto, a compra se mostra **necessária e urgente para a manutenção da prontidão operacional e para a proteção da vida dos bombeiros e das pessoas atendidas em situações de emergência.**

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Macacão 5mm com bolsos e braguilha**
 - Material: neoprene de alta densidade
 - Espessura: 5mm
 - Com bolsos laterais e braguilha reforçada
 - Deve atender às normas **ABNT NBR ISO 12402** (equipamentos de proteção individual para atividades aquáticas)
 - Quantidade: 4 unidades
- **Console Duplo Seasub**
 - Marca: Seasub
 - Tipo: console duplo (manômetro + profundímetro analógico)
 - Resistência mínima a 300 bar
 - Deve atender às normas **EN 250:2014** (equipamentos de mergulho autônomo)
 - Quantidade: 2 unidades
- **Bota Neoprene Pino**
 - Material: neoprene de alta resistência
 - Modelo com pino de fixação para uso com nadadeiras abertas
 - Espessura mínima: 3mm
 - Deve atender às normas **ABNT NBR ISO 20345** (calçados de proteção)
 - Quantidade: 4 pares
- **Luva Neoprene Pino**
 - Material: neoprene flexível e resistente
 - Modelo com pino de fixação
 - Espessura mínima: 3mm

- Deve atender às normas **ABNT NBR ISO 21420** (luvas de proteção)
- Quantidade: 4 pares
- **Capuz Neoprene 5mm**
 - Material: neoprene de alta densidade
 - Espessura: 5mm
 - Deve atender às normas **ABNT NBR ISO 12402**
 - Quantidade: 4 unidades
- **Nadadeira Aberta Fusion**
 - Modelo: Fusion
 - Tipo: nadadeira aberta para uso com bota
 - Material: polímero de alta resistência
 - Deve atender às normas **EN 16804** (equipamentos de mergulho – nadadeiras)
 - Quantidade: 1 par
- **Mangueira Baixa para Colete**
 - Tipo: mangueira de baixa pressão
 - Uso: conexão em colete equilibrador (BCD)
 - Resistência mínima: 20 bar
 - Deve atender às normas **EN 250:2014**
 - Quantidade: 3 unidades

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. A especificação dos serviços a serem adquiridos são:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	303020	MACACAO 5MM COM BOLSOS E BRAGUILHA roupa manga e perna longa. Desenvolvido em borracha 100% neoprene. Proteção em powertex nos pontos de maior atrito. ombros, antebraços até os cotovelos, nádegas e joelhos até os tornozelos. zíper YKK inox. Bolso reforçado neoprene com fechamento em zíper . Estampas resistentes e personalizadas com as logos da corporação. Técnica de impressão:* silk-screen (serigrafia) convencional. Tinta utilizada: plastisol de alto rendimento, especificamente formulado para tecidos com alta elasticidade (tipo "stretch" ou "elastic"). Aditivos obrigatórios: adição de catalisador/promotor de aderência (na proporção indicada pelo fabricante), visando a ancoragem química definitiva da tinta nas fibras de poliamida/elastano. Com fita refletivas no peito, costas, mangas, pulsos e panturrilhas. A personalização das peças deverá ser executada rigorosamente sob as seguintes condições técnicas, garantindo	un	04	R\$ 1980,00	R\$ 7.920,00

		<p>durabilidade em ambiente salino e sob estresse mecânico (elasticidade).</p> 				
2	303 025	<p>CONSOLE DUPLO SEASUB 400 C/MANGUEIRA - Console Seasub Duplo Evo. Manômetro 400 BAR com visor fosforescente e marcação em vermelho da zona de reserva de 50 bar. Profundímetro 70 metros, visor fosforescente. Mangueira de alta pressão (HP) comprimento 80cm. Boot termoplástico compacto. Protetor de Mangueira. Fabricado na Itália.</p> 	un	02	R\$139 0,00	R\$2.7 80,00
3	303 030	<p>BOTA NEOPRENE PINO REFORÇADA PROFISSIONAL - Bota Vulcanizada PERSONALIZADA COM A LOGO DA CORPORAÇÃO Para Mergulho Neoprene 5mm Ideal para uso com nadadeiras abertas. Fabricadas com neoprene de 5mm, revestido em tecido dupla face e combinadas com borracha vulcanizada, elas garantem flexibilidade, conforto e segurança. A sola, o peito do pé e o calcanhar possuem um design antiderrapante, fabricado em borracha de alta durabilidade para garantir ótima aderência em diversas superfícies. Confeccionadas com o método GBS (colagem + costura blindstitch), sem perfurar o neoprene, as botas oferecem maior resistência e vedação. O zíper com trava de segurança e a aba interna de 1.5mm trabalham juntos para reduzir o fluxo contínuo de água, proporcionando maior conforto térmico. Composição: Neoprene 100% policloropreno revestido com tecido de nylon dupla face e borracha vulcanizada. Tamanhos Disponíveis: 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44</p> 	un	04	R\$ 430,00	R\$ 1.720, 00

4	303 035	<p>LUVA NEOPRENE PINO 2MM DUPLO REFORÇO DEDOS - Reforço em Amara Espessura: 2mm – proteção térmica com flexibilidade. Composição: Neoprene + Amara sintético de alta resistência. Reforços Duplo nos dedos: polegar, indicador e médio, aumentando a durabilidade em pontos de maior desgaste. Fechamento: Velcro no punho, rápido e seguro, mesmo com mãos molhadas.</p> 	u n	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
5	303 040	<p>CAPUZ NEOPRENE 5MM COM ABAS E VALVULA - Capuz adulto 5mm neoprene projetado para se manter aquecido enquanto mergulha ou mergulha em água fria. Feito de neoprene de alta elasticidade de 5 mm de espessura para conforto e ajuste excepcionais. Possui proteção UV e uma defesa contra piolhos do mar e galhos ou outros objetos, naturalmente adequado para reduzir o arrasto na água, é feito com materiais térmicos profissionais para se manter aquecido. A seção frontal é antiderrapante por dentro para incluir na pele e não deixa espaço entre a máscara e o rosto. O modelo deste capuz é projetado na Itália.</p> 	u n	04	R\$ 165,00	R\$ 660,00
6	303 045	<p>NADADEIRA ABERTA FUSION REGULAVEL - Nadadeira aberta com tira regulável Sapata anatômica em borracha termoplástica macia, com solado emborrachado antiderrapante. Tiras com engate rápido de fácil regulagem. Pala em tecnopolímero com longarinas laterais e parte frontal revestidas em borracha termoplástica, a qual produz maior rendimento com menos esforço. Possui aletas centrais emborrachadas que dão mais estabilidade na batida de perna.</p> 	u n	01	R\$ 339,00	R\$ 339,00
7	303 050	<p>MANGUEIRA BAIXA PARA COLETE - Mangueira de LP 69cm (Low Pressure/baixa pressão) para uso Inflador de colete. Cor preta. Aprovada EN250. Pressão de Trabalho: 500 psi</p>	u n	03	R\$ 229,00	R\$ 687,00

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega dos produtos é de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada, em razão da complexidade do objeto, necessidade de diligências complementares ou intercorrências no trâmite processual, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h as 18:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fiíca, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. Os produtos da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 30 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

10.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos serviços.

11.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

14.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

15.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

15.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária

15.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- a) Informações para contato: email e telefone.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

15.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

15.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 27 de abril de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 22/05/2026, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.